

===== **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, REALIZADA NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2019:** *Aos dezassete dias do mês de outubro do ano dois mil e dezanove, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu), sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente o Executivo Municipal, sob a Presidência de **Joaquim Jorge Ferreira**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Rui Jorge da Silva Luzes Cabral, Ana Filipa Pinho de Oliveira, Hélder Martinho Valente Simões, Ana Maria de Jesus Silva, Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Carla Maria de Pinho Rodrigues, Rui Manuel Lopes da Silva e José Domingos Campos da Silva.*** =====

===== Secretariou a presente reunião a Coordenadora Técnica, **Maria Augusta Silva Correia.** =====

===== Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 48m.=====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== Dando início ao período “Antes da Ordem do Dia”, o Senhor Presidente fez a seguinte intervenção: “Bom dia a todos. Começo por realçar que o ato eleitoral decorreu com toda a normalidade, isso é absolutamente relevante. As pessoas exerceram o seu direito de votar, ou de não votar. Os resultados foram apurados e, portanto, em termos daquilo que importa para nós, executivo camarário, é registar que tudo correu bem e que não houve incidentes, não houve nenhum problema exceto, naturalmente, pequenas questões que não significam rigorosamente nada no contexto de umas eleições legislativas. Portanto, deixar aqui essa nota, de que mais uma vez o Concelho e os Oliveirenses estiveram à altura das suas responsabilidades. Uma outra nota sobre uma iniciativa que eu acho que faz sentido aqui assinalar, o apoio à Isa. Uma criança que tem um conjunto de necessidades especiais, ao nível da fisioterapia, da terapia ocupacional e da terapia da fala. Necessita de um conjunto de tratamentos, e pelo que percebi, cada “bateria” de tratamentos, cada ciclo, custa quatro mil e tal euros. Portanto, estaremos a falar de um esforço substancial, julgo que seria um desafio nós, executivo, pensarmos também numa forma de colaborarmos e tentarmos ajudar a Isa neste processo. Há muitas “Isas” infelizmente, no nosso concelho. O que me chamou particularmente à atenção para este caso, foi que esta criança tinha um conjunto de dificuldades, nomeadamente segurar a cabeça e, em resultado desses exercícios, um conjunto de dificuldades que ela tinha conseguiram ser ultrapassadas. Tem havido uma evolução enorme. Na fase em que ela está, num processo de aprendizagem intenso, toda a ajuda seria bem-vinda. Foram realizadas várias iniciativas. A última foi realizada pela “Turma da Bola”, em que houve uma angariação de fundos, mas o montante é claramente insuficiente para o conjunto de “baterias” de exercícios que os pais têm que suportar. Para além de que nestas

condições, pelo menos um dos progenitores tem claramente que deixar de trabalhar para acompanhar a filha. Portanto, temos aqui uma situação agravada. Registrar também o 21º Aniversário da Villa Cesari. É uma associação relativamente jovem, mas que é uma referência no nosso concelho, tem uma atividade cultural, recreativa, desportiva e de lazer muito intensa, Quero sublinhar aqui a homenagem que foi feita a António Tomás Silva, a que tive oportunidade de estar presente. A particularidade desta homenagem é de não ser, digamos, uma pessoa que é ilustre pela sua formação académica, ou por ter feito algo realmente extraordinário e único, mas apenas e só porque teve uma vida de dedicação e entrega total à comunidade. Participou num conjunto de instituições, esteve na base do aparecimento de outras tantas. Portanto, é relevante homenagearmos alguém que do alto dos seus noventa e quatro anos, com toda aquela simplicidade, teve realmente um percurso que acabou por criar na comunidade (julgo que ele não é de Cesar) que o acolheu uma enorme empatia. É uma pessoa extremamente acarinhada e, surpreendentemente, com noventa e quatro anos, tem uma mente enorme, uma lucidez com uma sagacidade enorme. Isso é muito interessante. Foi uma noite muito bonita e mais bonita ainda com esta homenagem que foi realmente marcante. Dar nota do arranque das obras na Escola Ferreira da Silva. Como sabem é um investimento de 1.7 milhões de euros, mais umas centenas de milhares de euros nos contentores - estaremos a falar de 2.1/ 2.2 milhões de euros -, e tem um prazo de execução previsto, julgo eu, de 540 dias. Deixar aqui um voto de pesar pelo falecimento do Dr. Manuel Ferreira de Oliveira. Uma figura prestigiada, sobretudo no plano profissional. Alguém que teve uma carreira nacional e internacional de grande prestígio tendo sido administrador de grandes empresas. Naturalmente, em meu nome e em nome de todo o executivo, expressarmos aqui os nossos pêsames a toda a família. Deixar também mais uma ou duas notas. Não sei se o Senhor Vereador vai falar sobre isso, da inauguração do relvado sintético, em Loureiro e sobre um trio de Oliveirenses, que mais uma vez foram campeões nacionais, em veteranos. Não deixa de ser impressionante a persistência e o percurso extraordinário nomeadamente da Célia Sá, da Deolinda Duarte e do Pedro Martins. Não deixa de ser impressionante que este trio consiga uma vitória num campeonato nacional, mesmo sendo veteranos. Naturalmente os veteranos são pessoas com muita qualidade, como eles, e não deixa de ser de assinalar este feito, porque nós normalmente olhamos para isto num plano mais profissional, ou mais competitivo, mas não deixa de ser extraordinário que estas pessoas com mais de 30, mais de 40 e até mais de 50 anos consigam marcas que são absolutamente impressionantes.” =====

===== Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi feita a seguinte observação: “Já agora, também tivemos três títulos de campeões nacionais na equitação, na disciplina de atrelagem, pela equipa do Eng.º Manuel Alegria. Já contam com cinco títulos nacionais.” =====

===== O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra à Senhora Vereadora Carla Rodrigues, que colocou a seguinte questão: “Bom dia a todos. Eu queria apenas trazer aqui a

questão das obras nas escolas básicas e nos jardins-de-infância. Nós vimos, a Câmara assinou o auto de consignação da empreitada de reabilitação e manutenção das escolas básicas. Estão contempladas algumas escolas, e ainda bem que estão contempladas estas escolas. A pergunta é: E as outras escolas? Para quando a previsão de início das obras, sabendo nós, até pelas visitas que andamos a fazer, constatamos que algumas dessas obras são prioritárias. Não digo prioritárias em relação a estas, mas que têm alguma prioridade, são obras necessárias. Estou a lembrar-me da Escola de Nogueira do Cravo, de Macieira de Sarnes, até a situação da Escola de Madaíl. Para quando o início das obras em todas as escolas EBI, para colmatar estas dificuldades que nós constatamos.” =====

===== O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Senhor Vereador Hélder Simões, que fez a seguinte intervenção: “Muito bom dia a todos. O Senhor Presidente já deu grande parte da informação. No passado sábado foi um momento muito importante para o Clube Desportivo de Loureiro, para a freguesia de Loureiro e para o concelho, mas acima de tudo, para aqueles cerca de 120/130 atletas que praticavam desporto em condições manifestamente indesejáveis e que fazem um trabalho notável. Não se consegue ter um conjunto tão vasto de atletas a praticar desporto naquelas condições se também não tiverem um corpo técnico e uma direção de excelência. Portanto, foi um feito, era uma ansia de há muitos anos do Clube Desportivo de Loureiro. Estamos todos de parabéns por termos levado a bom porto aquele projeto, outros se seguirão. Não podia deixar de registar isso. Também queria deixar registado mais um campeão nacional, desta vez no campeonato nacional de artes marciais, em São João da Madeira, o Tiago Melo, Carregosense. Já o parabenizamos aqui por ser vice-campeão mundial e desta vez conseguiu ser campeão nacional nesta modalidade - o Muay thai.” =====

===== Seguidamente, e respondendo à intervenção da Senhora Vereadora Carla Rodrigues, pelo Senhor Presidente foi dito: “Em relação às obras nas escolas: Estas obras que foram agora consignadas, não têm a ver com aquele plano de intervenção mais substancial que vai ser feito e cuja candidatura ainda está a decorrer, ainda não chegou, e para a qual nós estamos a preparar um conjunto de projetos. Portanto, digamos que aquele milhão de euros que vai ser utilizado para obras de grande dimensão num conjunto de escolas, não tem nada a ver com este auto de consignação. Ainda não foi fechada a candidatura, estamos numa fase (julgo eu) de fechar todos os projetos para submeter na plataforma da DGEsTE. Alguns até já foram submetidos. O Senhor Vereador explicará já de seguida. Digamos que esses investimentos resultarão na intervenção de algumas escolas, intervenções realmente substanciais. Não estamos a falar das intervenções de 30/40.000,00€ (trinta ou quarenta mil euros), estamos a falar de intervenções de 150/200.000,00€ (cento e cinquenta ou duzentos mil euros). O auto de consignação que foi agora assinado teve a ver com um concurso que lançamos para quatro lotes suponho eu, em que dois ficaram desertos e dois tiveram concorrentes. Para os que ficaram desertos estamos a tentar encontrar uma solução e ultrapassar o problema. Para os que tiveram concorrentes, assinamos

os autos de consignação para que essas obras se executem. Aquelas obras que são realmente impactantes e substanciais, não têm nada a ver com este auto de consignação. Isto que estamos a fazer – o Dr. Ricardo lembra-se disto perfeitamente, melhor que os outros como é óbvio – havia um plano anual de intervenção nas escolas, de 300/400.000,00€ (trezentos ou quatrocentos mil euros) depende, não havia nenhuma verba fixa. Mas havia o plano anual e é desse plano anual que estamos a falar neste caso concreto. Estamos a satisfazer esse plano. A intervenção referente às escolas com mais relevância, digamos, não é este o lote de consignação.” =====

===== O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, que deu a seguinte explicação: “No fundo, esta consignação é metade daquilo que pretendemos fazer agora por causa da questão do concurso ter ficado deserto em dois lotes e tem a ver com algumas obras na Escola Maria Godinho, tem a ver com obras no Picoto, tem a ver com obras em Vermoim, Pindelo, Azagães e no Jardim de Infância do Cruzeiro... Portanto, estamos, como o Senhor Presidente disse, a tentar que os lotes desertos... há por exemplo, uma escola em Nogueira do Cravo, a Maria Godinho, em que um dos lotes deserto, no fundo complementa a intervenção que agora foi consignada e que precisamos rapidamente de encontrar alguém que possa responder a esse lote deserto.” Senhor Presidente: “ Ou seja, nós temos um lote que precisa do lote que ficou deserto para ser executado na totalidade. A dificuldade, é o facto de termos lotes que ficaram desertos e um deles, que tem a ver com especialidades impacta com outras obras (dos outros lotes), é um problema. ” Senhor Vereador Rui Luzes Cabral: “Deveria ter sido lançado tudo num lote só, e não foi. Foi um erro.” Senhor Presidente: “Isso é tudo subjetivo. Nós podemos estar aqui uma manhã inteira a falar sobre quem concorreu ao lote podendo ter concorrido aos outros lotes... É porque entendeu que não lhe interessava, ou entendeu que não tinha possibilidades de o fazer, ou achou que o preço base era curto para aquilo que eram as suas pretensões, etc. Nós quando lançamos tudo num lote eliminamos logo um conjunto de potenciais, aliás a preocupação é mesmo essa, é um conjunto de potenciais empreiteiros que são especializados nisto, ou naquilo e que não são especializados em outras, ou que não têm alvarás para as fazerem. E quando nós fazemos estas coisas por lotes, permitimos que muitos mais indivíduos que trabalhem nas mais diversas áreas possam fazê-lo. Por exemplo, se fizéssemos isto tudo num lote, empresas que exclusivamente trabalhem com parques infantis ou outra coisa qualquer não concorreriam. Ficariam logo de fora. Por exemplo, essas empresas que trabalham com parques infantis têm muito mais condições para terem melhores preços do que outras empresas que vão depois comprar a essas os próprios parques infantis. É subjetivo dizermos se é uma boa solução ou não a questão dos lotes. É uma figura que é utilizada recorrentemente em vários concursos, umas vezes corre bem outras corre mal. Aqui, julgo sinceramente que o mercado está mesmo ‘carregado’ e não há capacidade de resposta na maioria dos casos. Trata-se de pequenas coisas e os empreiteiros fogem destas pequenas coisas, porque têm coisas de maior relevância, obras maiores e optam por essas. Hoje, é muito difícil arranjar empreiteiros para obras de 150, 200, 300 000,00€ (até trezentos mil euros). Os empreiteiros não querem fazê-las

porque têm obras muito maiores e com mais rentabilidade que lhes ocupam os funcionários por muito mais tempo. Preferem ter uma obra para um ano e meio, dois anos, ou três do que ter quatro ou cinco obras que durem sei lá, três ou quatro meses e que os obrigam a mudar os estaleiros, máquinas e homens constantemente... Mas concretizando, já foi explicado. Este auto de consignação não teve a ver com essas obras profundas, fez parte daquelas obras para um conjunto de escolas. Dois lotes ficaram desertos e para os que houve concorrentes, assinou-se o auto de consignação. Agora, estamos a ver se se arranja rapidamente alguém que nos faça as especialidades, porque senão compromete até a execução dos lotes para os quais houve concorrentes.”

===== **ORDEM DO DIA** =====

===== A Câmara Municipal apreciou e tomou conhecimento dos seguintes documentos: - Modificação Orçamental n.º 21/2019; - Relação dos alvarás de licenças e autorizações de utilização emitidas pelo Núcleo de Competências de Apoio Técnico Administrativo da Equipa Multidisciplinar de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente, no período de 27/09/2019 a 10/10/2019. =====

===== **APROVAÇÃO DE ATA:** O Senhor Presidente colocou à votação a ata n.º 49 (reunião ordinária de 03 de outubro de 2019), a qual foi aprovada por unanimidade. =====

===== **PESSOAL** =====

===== **DISPENSA DE PAGAMENTO DE VALOR CORRESPONDENTE À INDEMNIZAÇÃO POR FALTA DE AVISO PRÉVIO - JOÃO COELHO SOARES (I/61629/2019) - APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - em reunião tida a 22 de maio de 2019, com o Sr. Presidente da Câmara Municipal, o colaborador João Coelho Soares informou que teria surgido uma nova oportunidade de trabalho a iniciar-se na semana seguinte, e que iria apresentar a denúncia do contrato de trabalho; - o colaborador, remeteu pedido de denúncia de contrato de trabalho em funções públicas, no passado dia 24 de maio de 2019 (E/15360/2019), tendo a mesma sido aceite; - no mesmo pedido solicitou o pedido de dispensa do pagamento de indemnização por falta de aviso prévio, invocando falta de capacidade económica para o fazer e a urgência da situação já legada em reunião; - de acordo a informação dos RH “o trabalhador não cumpriu o pré-aviso de 60 dias, constante no n.º 1 do art.º 304º da LTFP, podendo ficar nessa circunstância obrigado ao pagamento de uma indemnização de valor correspondente ao período de aviso em falta e responsabilidade civil pelos danos causados (art.º 306º da LTFP).” (I/35046/2019); - foi elaborado relatório económico-social pela DMAS que conclui que “deverá ser concedida a isenção do pagamento da indemnização. Uma vez que, o valor do rendimento per capita é muito

superior do valor anual do IAS (435,76€) e para além das despesas básicas que foram contempladas, ainda têm outras despesas mensais que também carecem de pagamento.”; - desde 15 de novembro de 2018 a 24 de maio de 2019 o colaborador esteve sempre de baixa médica; - de acordo com os cálculos efetuados pelos recursos humanos o colaborador teria de indemnizar a Câmara Municipal no valor total de 1 270,14€ (mil duzentos e setenta euros e catorze cêntimos), pela falta de aviso prévio; Proponho que: - seja concedida a dispensa de pagamento do valor correspondente à indemnização por falta de aviso prévio.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria aprovar a proposta apresentada com quatro abstenções dos Senhores Vereadores do PSD, quatro votos a favor dos Senhores Vereadores do PS e o voto a favor do Senhor Presidente. =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES** =====

===== **PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINETEATRO CARACAS COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE LOCAÇÃO APRESENTADO PELA BANDA DE MÚSICA DE FAJÕES (I/64824/2019) - APROVAÇÃO:** Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O pedido de cedência do Cineteatro Caracas com isenção do pagamento de taxa de locação apresentado pela Banda Musical de Fajões, com vista à realização de Concerto + Ensaio de Preparação, dia 21 de novembro de 2019, às 21h00m, bem como Ensaios, no dia 16 de novembro de 2019, das 15h00m às 24h00m, que indica que os fins artísticos, educacionais e de lazer são de interesse público; - Pelo n.º2 do art.º 6º do Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cineteatro Caracas, o mesmo: “Pode ser utilizado para a realização de outras atividades propostas por entidades externas, mediante autorização nos termos do presente regulamento”; - Nos termos do n.º2 do art.º 7º do citado Regulamento, com a epígrafe “Cedência do equipamento”: “Os requerentes do equipamento poderão ser excepcionalmente dispensados do pagamento da taxa de locação, por deliberação do Órgão Câmara Municipal, se ponderados motivos de interesse público que a justifiquem, mantendo-se, no entanto, a obrigatoriedade da observância deste regulamento. Neste caso será cobrada a taxa mínima de utilização prevista na tabela anexa; - Que constituem atribuições das Autarquias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; - Compete à Câmara Municipal apoiar as iniciativas que estimulem a criação individual e coletiva, nas suas múltiplas formas e expressões; - O disposto na alínea o) e u) do n.º1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro; Proponho: A autorização da Cedência do Cineteatro Caracas, com isenção do pagamento de taxa de locação à Banda Musical de Fajões, no valor total de 2.279,57€, acrescido de IVA, ao abrigo designadamente do disposto no n.º2 do art.º 6º e n.º2 do art.º 7º do Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cineteatro Caracas conjugado com a alínea o) e u) do n.º1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, nos termos e para os fins solicitados, mantendo-se as demais obrigações decorrentes da aplicação do Regulamento, sendo apenas cobrada a taxa mínima de utilização prevista, no total de 280,02€,

devendo ser dada publicidade, nos termos e para os efeitos do art.º 79º, da citada Lei nº 73/2013.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **XX CONCURSO DE POESIA AGOSTINHO GOMES – HOMOLOGAÇÃO DAS ATAS E ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS (I/63023/2019):** Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: 1. Que os objetivos subjacentes a este concurso são a criação de estímulos à produção de originais de poesia e a homenagem ao poeta Cucujanense Agostinho Gomes; 2. Que, de acordo com o regulamento da iniciativa, compete à Câmara Municipal a atribuição dos prémios: Prémio Geral (1.º lugar) e Prémio Revelação Juvenil; 3. As deliberações tomadas pelo Júri do XX Concurso de Poesia Agostinho Gomes constantes das atas anexas; Proponho: A homologação das atas das reuniões do júri (documentos que ficam em pasta anexa ao livro de atas) e atribuição do Prémio Geral (1.º lugar), com o valor de 800€, e do Prémio Revelação Juvenil, com o valor de 200€. Os encargos resultantes da presente proposta de deliberação estão suportados em termos orçamentais, possuindo compromissos de fundo disponíveis n.ºs 1633 e 1634 de 2019, conforme determina a lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **MINUTA DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR COM ADEC-MS - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE MACIEIRA DE SARNES (I/62478/2019) - APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As atribuições dos Municípios em matéria de Cultura, Tempos Livres e Desporto, Desporto (alíneas e) e f) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro); -As competências das autarquias no apoio aos projetos de melhoria das instalações, permitindo, assim, promover melhores respostas sociais e de qualidade dos serviços; - Da conjugação do art.º 46º com os art.º 1º e 3º do Decreto - Lei n.º 273/2009, de 01.10, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 41/2019, de 26.03, e do ponto 13.2. das Normas/Diretrizes de procedimento para atribuição de apoios ao Desporto aprovadas pela Camara Municipal em 21/06/2018, e despacho da definição dos critérios de atribuição de apoios a eventos regulares ou pontuais, resulta a obrigatoriedade da realização de Contrato Programa para a atribuição de participação financeira, limitando-se o âmbito desta, a “plano” ou “proposta”, que não constitua encargo ordinário. - Os projetos de construção ou melhoramento, enquadram-se nos programas de desenvolvimento desportivo de acordo como o previsto na alínea c) do n.º 2 do 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10.; - A Informação Interna nº. I/56470; do ano 2019; - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DLn.º18/2008 de 29 de janeiro alterado e republicado DL n.º111-B/2017 de 31 de agosto, tendo em conta o objeto do contrato; - A designação da trabalhadora Elizária Bastos,

como Gestora do referido contrato (art.º 290.ºA do CCP). Proponho: - A aprovação da minuta de contrato-programa, em anexo (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), a celebrar com: ADEC – MS – Associação Desportiva e Cultural de Macieira de Sarnes ao abrigo da alínea o) n.º1, art.º 33º, Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações. Os encargos resultantes dos referidos contratos-programa estão suportados em termos orçamentais, com o compromisso de fundo disponível n.º. 1613 de 2019, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e respetivas alterações.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **VENDA DE POSTAIS ILUSTRADOS - ÍCONES DO PATRIMÓNIO CULTURAL (I/61909/2019) - APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi

apresentada a seguinte proposta: “Considerando, - A Edição municipal de uma coleção de postais sobre ícones do nosso património cultural, senso lato, representados pela aquarelista oliveirense, Joana Pintor; - Que o intuito desta coleção de postais foi tentar suprir uma lacuna na oferta documental do município, num suporte ainda bastante apreciado pelo público, não só ao nível do colecionismo como também a todos os interessados pela história local e pelo património cultural; - A aquisição de 12 aquarelas à artista oliveirense Joana Pintor, pelo preço unitário de 83.33€ + IVA, com um valor global de 1000€ + IVA; - O preço unitário de impressão (custo de produção) de 0.10 € + IVA; - Que no art.º 21.º da Lei n.º 73/2013 é definido que “Os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos (...) não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens”; - Que para a determinação da margem sobre o preço de custo dos artigos deverá ter-se em atenção que para além dos custos de aquisição poderão existir custos de pessoal, de transporte, armazenagem, conservação, eventuais perdas e outros inerentes ao funcionamento dos locais de venda e exposição; - Que é competência material da Câmara Municipal, fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras, bem como a alienação de bens móveis, de acordo com a - Que a Câmara Municipal delibere, nos termos e abrigo das disposições legais retro citadas, aprovar a proposta de venda de 500 exemplares da edição municipal de postais sobre ícones do património cultural de Oliveira de Azeméis ao preço de venda ao público de 0.407€ + IVA por unidade, e de 4.1€ + IVA por coleção de doze alínea e) e cc) do n.º 1 do art.º33, do anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro e posteriores alterações. Proponho, - Que a Câmara Municipal delibere, nos termos e abrigo das disposições legais retro citadas, aprovar a proposta de venda de 500 exemplares da edição municipal de postais sobre ícones do património cultural de Oliveira de Azeméis ao preço de venda ao público de 0.407€ + IVA por unidade, e de 4.1€ + IVA por coleção de doze.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **JUNTAS DE FREGUESIA/UNIÕES DE FREGUESIAS** =====

===== **CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE APOIO FINANCEIRO A CELEBRAR COM A UNIÃO DE FREGUESIAS DE PINHEIRO DA BEMPOSTA, PALMAZ E TRAVANCA (I/64781/2019) - APROVAÇÃO DE MINUTA:** Pelo Senhor Presidente da

Câmara, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios referidos no n.º 2 do artigo 7.º e no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; - Que as Autarquias locais prosseguem as suas atribuições através do exercício pelos respetivos órgãos das competências legalmente previstas; - Que as Juntas de Freguesia dispõem de atribuições e competências próprias de gestão nos casos e nos termos previstos na lei; - O teor do ofício da União de Freguesias do Pinheiro da Bemposta, Palmaz e Travanca, (E/25714/2019), em que solicita o apoio financeiro para a realização de obras no atual parque infantil de Travanca; - A competência atribuída à Câmara Municipal no que respeita às suas relações com outros órgãos autárquicos; - Que as freguesias, dada a sua maior proximidade aos problemas locais, são agentes com capacidade acrescida para identificar as necessidades das populações resultando daí ganhos de eficiência e de economia; - Que a celebração do presente Contrato contribui para a consolidação da democracia participada e de proximidade e beneficia as populações, bem como reforça os princípios de solidariedade financeira vertical e horizontal entre diferentes níveis da Administração; - A necessidade de tornar mais célere, eficiente e eficaz a operacionalidade e provisão de bens públicos municipais, em resultado do acréscimo de novas competências decorrente do novo Regime Jurídico das Autarquias Locais, e não obstante o reforço de meios financeiros não permitir acompanhar estas novas responsabilidades, justifica que o município estabelece formas de apoio financeiro para o pleno exercício das competências das freguesias; - Compete à Assembleia Municipal “Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; - O cumprimento das regras quanto ao cabimento e compromisso orçamental da despesa, no respeito pelo estabelecido na Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho e posteriores alterações; Ao abrigo da alínea j) do n.º1 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro e pelos fundamentos e demais disposições legais invocadas; - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1, 2 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DLn.º18/2008 de 29 de janeiro alterado e republicado DL n.º111-B/2017 de 31 de Agosto; - A designação do Eng.º Rogério Miguel Marques Ribeiro como Gestor do Contrato; Proponho: - A aprovação da minuta do Contrato Interadministrativo de apoio financeiro a celebrar com a União de Freguesias do Pinheiro da Bemposta, Palmaz e Travanca (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), com o compromisso de fundo disponível número 1645/2019, conforme estabelece a Lei n.º8/2012, de 21 de Fevereiro e

Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e respetivas alterações; e que se - Remeta à Assembleia Municipal nos termos e fins atrás citadas.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal. =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **ENCERRAMENTO DE CONTA BANCÁRIA DO MOA NO EUROBIC (I/64390/2019) - APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que o Município de Oliveira de Azeméis é titular de conta bancária na instituição Eurobic, com o NIB 007900000364187610171; - Que a conta mencionada foi criada em 2013, especificamente para depósitos e movimentos de valores relacionados com as Festas de La Salette, a qual regista movimentos pontuais; - Que existem outros métodos fiáveis de controlo e registo dos movimentos financeiros de montantes relacionados com as Festas de La Salette; - Que de acordo com a Norma de Controlo Interno Geral do MOA a abertura de contas bancária e bem assim o encerramento é sujeita a prévia deliberação do órgão executivo; - Que movimentar a referida conta apresenta custos, existindo igualmente custos relacionados com a manutenção da mesma e outros; - A necessidade contínua de redução de custos não produtivos. Proponho: Aprovação do encerramento da conta bancária no MOA no Eurobic, NIB 007900000364187610171.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **APOIO FINANCEIRO À ATEC - ASSOCIAÇÃO DE TEATRO EXPERIMENTAL DE TEATRO DO CURVAL PARA A REALIZAÇÃO DO 6º FESTEC - FESTIVAL DE TEATRO DO PINHEIRO DA BEMPOSTA (I/64587/2019) - APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que a ATEC - Associação de Teatro Experimental de Teatro do Curval, vai realizar o 6º FESTEC/Festival de Teatro do Pinheiro da Bemposta, nos próximos dias 16 de novembro, 23 de novembro e 1 de dezembro, que o festival envolve 3 grupos de teatro e cerca de 52 pessoas (elementos do elenco e equipas técnicas); - Que o desenvolvimento de atividades destinadas à população traduz-se positivamente na formação pessoal, social e recreativa dos mesmos, criando espírito de grupo e vivência mais saudável; - Que importa assegurar a criação de condições mais adequadas ao desenvolvimento de atividades culturais e conseqüentemente, de valorização e estímulo a iniciativas, projetos e atividades a cargo de entidades que já demonstraram capacidade de execução na prossecução desses objetivos; - Que o Festival envolverá a população da União de Freguesias de Pinheiro da Bemposta, Travanca e Palmaz, bem como das freguesias limítrofes, sendo muito importante para dar a conhecer à comunidade o trabalho desenvolvido pela ATEC, nas diversas vertentes teatrais; - As atribuições do Município em matéria de cultura, tempos livres e promoção do desenvolvimento, de acordo com a alínea e), f) e m) do nº 2 do artigo 23º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; Proponho: - A atribuição de um apoio financeiro à ATEC,

no montante de 520€ (quinhentos e vinte euros), para os identificados fins, ao abrigo da alínea o), do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações;

- Que o pagamento do valor mencionado seja disponibilizado durante o mês de novembro do ano corrente, após entrega do relatório e documentos justificativos da despesa realizada, sendo os encargos resultantes da presente deliberação satisfeitos nas correspondentes classificações orgânica e económica, com compromisso de fundo disponível nºs 1642/2019, conforme determina a Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e Decreto-lei nº. 127/2012 de 21 de junho, e posteriores alterações.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **APOIO FINANCEIRO À URATE - UNIÃO RECREATIVA “AMIGOS DA TERRA” PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE TEATRO - FESTOLA (I/64593/2019) -**

APROVAÇÃO: Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta:

“Considerando: - que a Urate – União Recreativa “Amigos da Terra”, vai realizar o festival de teatro - Festola, nos próximos dias 2,9,15,16,17,22,23,24,29 e 30 de novembro, que contará com a presença de companhias de teatro oriundas de Carregosa, Gondomar, Alcobaça, Aveiro, tomar e Coimbra; - que o desenvolvimento de atividades destinadas à população traduz-se positivamente na formação pessoal, social e recreativa dos mesmos, criando espírito de grupo e vivência mais saudável; - que importa assegurar a criação de condições mais adequadas ao desenvolvimento de atividades culturais e conseqüentemente, de valorização e estímulo a iniciativas, projetos e atividades a cargo de entidades que já demonstraram capacidade de execução na prossecução desses objetivos; - que o festival envolverá a população da freguesia de Carregosa, bem como das freguesias limítrofes, sendo muito importante para dar a conhecer à comunidade o trabalho desenvolvido pela Urate, nas diversas vertentes teatrais; - as atribuições do município em matéria de cultura, tempos livres e promoção do desenvolvimento, de acordo com a alínea e), f) e m) do nº 2 do artigo 23º do anexo i da lei nº 75/2013, de 12 de setembro; proponho: - a atribuição de um apoio financeiro à Urate, no montante de 540€ (quinhentos e quarenta euros), para os identificados fins, ao abrigo alínea o), do nº 1 do artigo 33º do anexo i da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações; - que o pagamento do valor mencionado seja disponibilizado durante o mês de novembro do ano corrente, após entrega do relatório e documentos justificativos da despesa realizada, sendo os encargos resultantes da presente deliberação satisfeitos nas correspondentes classificações orgânica e económica, com compromisso de fundo disponível nºs 1641/2019, conforme determina a lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e decreto-lei nº. 127/2012 de 21 de junho, e posteriores alterações.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO** =====

===== **ALTERAÇÃO DE PLANO DE ALINHAMENTOS APROVADO EM 2013 - RUA DA BANDA MUSICAL - LOUREIRO (I/64262/2019) - APROVAÇÃO:** *Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - a implementação do PDM13, nomeadamente no que concerne às orientações municipais para estabelecimento de alinhamentos e recuos da edificação; - a necessidade de redefinir os alinhamentos neste local, identificada e solicitada pelo despacho de 24/05/2019 (I/33991/2019), Proponho a aprovação do novo Plano de Alinhamentos para a Rua da Banda Musical em Loureiro, face às atribuições municipais conferidas pelas disposições conjugadas e constantes no artigo 5º do Decreto-Lei n.º 80/2015, no n.º 2 do artigo 26º do regulamento do PDM13, e ainda da alínea a) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, conforme documentos em anexo (documentos esses que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas).” A presente proposta foi objeto das seguintes intervenções: Senhora Vereadora Ana de Jesus: “Isto vem no âmbito de um pedido de requalificação de uma casa ali existente e isto implicaria pôr a casa abaixo.” Senhor Presidente: “A requalificação não permitia manter a casa?” Senhora Vereadora Ana de Jesus: “Sim.” Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Sim, mas tem que haver respeito pelos direitos existentes, ou então tem que se indemnizar, não é?” Senhor Presidente: “O senhor quer requalificar a sua casa e pelo plano de alinhamentos tinha que a demolir.” Senhora Vereadora Ana de Jesus: “Sim, tínhamos que indemnizar, como é óbvio. Mas depois de ponderar tudo e se verificar que se trata de uma rua secundária, que se calhar uma baía de estacionamento é mais do que suficiente do outro lado que não existe nada comprometido...” Senhor Presidente: “Dois passeios de metro e meio, duas baias de estacionamento de dois metros e meio mais uma via, numa rua que é secundária, é um disparate completo. Isso nunca vai ser feito.” Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Foi pedido na altura parecer à Junta de Freguesia, ou não?” Senhor Vereador Hélder Simões: “A Junta de Freguesia está a trabalhar connosco a pavimentação e estamos a cingir-nos aos seis/sete metros de pavimentação porque não há condições objetivas.” Senhor Presidente: “É só pavimentação. Não se vai fazer passeios, não há espaço, tinha que se expropriar.” Senhor Vereador Ricardo Tavares: “O ponto de partida e o precedente é sempre o mesmo. Se for sempre a definirmos, ou a corrigirmos os planos em função das pretensões particulares...” Senhora Vereadora Ana de Jesus: “Não. Isso era uma prática, deixou de o ser. Este plano de alinhamentos foi feito unicamente respeitando o que está no PDM. Sinceramente, é impossível a equipa ter-se deslocado ao local e verificado o impacto que isto causaria. É excessivo.” Senhor Vereador Hélder Simões: “A rua não sei se tem cinco metros e meio.” Senhor Presidente: “O plano de alinhamentos não é só para alargar, é também para condicionar o que se vai fazer no futuro em matéria de licenciamento. É isso que se pretende fazer. Neste caso concreto quem despoletou isto não fomos nós.” Senhora Vereadora Ana de Jesus: “Sim, mas os serviços foram ao local e atendendo a que se tratava de uma via secundária, acharam isto excessivo.” Senhor Presidente: “Eu concordo com os serviços. Em Oliveira de Azeméis existem poucas, mas em Loureiro não sei se existe alguma via com catorze metros de perfil transversal, com duas baias de estacionamento e com dois passeios de metro e meio.” Senhor Vereador Ricardo Tavares: “O objetivo dos planos de*

alinhamentos foi mesmo alterar um estado existente, não é? Senhor Presidente: “Mas com razoabilidade.” Senhora Vereadora Ana de Jesus: “Há uma coisa que vos posso garantir, nunca irei propor um plano de alinhamentos que elimine passeios. Isso é claríssimo. Agora tratando-se de uma via secundária, acho que a baía de estacionamento de um só lado que não se traduz em custos para a Câmara porque não tem muros para fazer. Ponderando as duas coisas, penso que o interesse público fica acautelado e a segurança da via também. Há-de ser acautelado estacionamento suficiente para aquela via. Portanto, consegue-se aqui um equilíbrio.” Senhor Vereador Rui Luzes Cabral: “Mesmo nestes planos de alinhamentos quando se vai falar com privados, porque não se pode expropriar o concelho todo para se fazer alargamentos em todas as vias do concelho, muitas vezes eles estão disponíveis para ceder um metro, ou dois, e não estão disponíveis para ceder cinco.” Senhora Vereadora Ana de Jesus: “Sim, se estivéssemos a falar do centro da cidade.” Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Daí a importância e o poder decisório da Câmara.” Senhor Presidente: “Mas os planos de alinhamentos não foram feitos para expropriarmos e fazermos vias. Foi para condicionarmos. Foi para, à medida que as coisas forem evoluindo, em vez de termos coisas sem definição, sabermos exatamente o que queremos para o local. Neste caso concreto, fez-se o que estava no PDM, mas não faz sentido nenhum, é um exagero termos ali uma rua com catorze metros. É completamente utópico, nunca vai ser feita.” Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Senhor Presidente, eu só peço que nas próximas propostas possa vir o parecer de cada uma das juntas de freguesia relativamente ao assunto.” Senhor Presidente: “Eu por mim não vejo nenhum problema nisso.” Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Eu não duvido que não estejam de acordo, não é nada disso.” Senhor Presidente: “Não é o parecer, é a evidência que se contactou a Junta. Elas muitas vezes não nos respondem, mas não vejo problema nenhum nisso.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PLANO DE ALINHAMENTOS PARA A RUA Nº SRA. DO BOM DESPACHO - PALMAZ (I/64341/2019) - APROVAÇÃO:** Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - a implementação do PDM13, nomeadamente no que concerne às orientações municipais para estabelecimento de alinhamentos e recuos da edificação; - a necessidade de definir um alinhamento neste local, identificada e solicitada conforme despacho I/38362/2019, Proponho a aprovação do Plano de Alinhamentos a salvaguardar na Rua Nº. Sra. do Bom Despacho - Palmaz, face às atribuições municipais conferidas pelas disposições conjugadas e constantes no artigo 5º do Decreto-Lei n.º 80/2015, no n.º 2 do artigo 26º do regulamento do PDM13, e ainda da alínea a) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, conforme documentos em anexo (documentos esses que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas).” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ALTERAÇÃO DO PLANO DE ALINHAMENTOS DA VIA DO NORDESTE (I/64491/2019) - APROVAÇÃO:** *Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - a implementação do PDM13, nomeadamente no que concerne às orientações municipais para estabelecimento de alinhamentos e recuos da edificação; - a necessidade de definir um alinhamento neste local, solicitado conforme requerimento E/34098/2018, Proponho a aprovação da alteração do Plano de Alinhamentos da Via do Nordeste no local em questão, face às atribuições municipais conferidas pelas disposições conjugadas e constantes no artigo 5º do Decreto-Lei n.º 80/2015, no n.º 2 do artigo 26º do regulamento do PDM13, e ainda da alínea a) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, conforme documentos em anexo (documentos esses que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas).” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS DA EMPRESA “VISE, LDA.” (I/63010/2019) - APROVAÇÃO:** *Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O pedido de reconhecimento público municipal submetido pela empresa VISE, Lda. do projeto para a ampliação das suas atuais instalações industriais, na freguesia de Nogueira do Cravo, com vista à formalização de um pedido de classificação de solo junto da RAN, – (PI/5748/2019) – processo relacionado); - A memória descritiva fundamentada do especial interesse social e económico do projeto de investimento apresentada pela empresa VISE, Lda. (E/25744/2019); - O parecer técnico registado sob o I/58250/2019 que enquadra e fundamenta o pedido de reconhecimento e que se anexa à presente proposta (documentos que ficam em pasta anexa ao livro de atas); Considerando, ainda que: - No âmbito das suas atribuições, compete à Câmara Municipal, no que respeita ao planeamento e desenvolvimento económico, promover e apoiar projetos de investimento com impacto positivo no e para o Município, reconhecendo-os, por isso, como Projetos de Interesse Municipal. Proponho: - Que seja aprovado pelo executivo municipal remeter à Assembleia Municipal para deliberação, o pedido de reconhecimento do interesse público municipal do projeto de ampliação das instalações industriais da empresa VISE, LDA.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal. =====*

== **NÚCLEO DE COMPETÊNCIAS DE AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA** ==

===== **PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO FIGUEIREDO DE REY (I/61134/2019) - RATIFICAÇÃO:** *Pela Senhora Vereadora Ana Filipa Oliveira, foi*

apresentada a seguinte proposta: “Considerando que, - A Associação Figueiredo de Rey promoveu a Feira Medieval “Paços Del Rey”, nos dias 05 e 06 de outubro de 2019, tendo sido solicitada a isenção do pagamento da taxa pela emissão da licença especial de ruído; - A referida entidade e a festividade enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e ao abrigo da alínea a) do n.º 3 do Artigo 6.º, do referido regulamento; - O valor da taxa isentada seria de 102,45€; - Ao isentar-se a referida taxa o Município de Oliveira de Azeméis estará a apoiar, promover e a incentivar a prática de festividades tradicionais, justificando-se assim o interesse público municipal e até como forma de incentivo ao desenvolvimento de atividades culturais, desportivas, religiosas, entre outras, nos termos e para os efeitos do Artigo 23.º, n.º 2, alíneas e) e m), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações; - Nos termos do n.º 9, do Artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, na sua redação atual, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da Assembleia Municipal, no caso via critérios estabelecidos no regulamento citado. Assim, e nos termos do n.º 3, do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e dadas as circunstâncias excecionais e, por motivo de urgência, não ter sido possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, e no uso excecional das competências atribuídas ao Presidente da Câmara Municipal, e com base nos fundamentos e verificadas as condições adequadas, foi reconhecido o direito à isenção do pagamento da taxa pela emissão da Licença Especial de Ruído à Associação Figueiredo de Rey, devendo este ato ser submetido a ratificação (documento que fica em pasta anexa ao livro de atas). Mais se efetue a devida publicação, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 73/2013.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho a que se refere a proposta apresentada.=====

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXAS PELA EMISSÃO DE ALVARÁS DE CORTE/ CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO APRESENTADOS POR: - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. MAMEDE DE MADAIL; ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS; ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DA BEIRA LITORAL; GRUPO FOLCLÓRICO “AS PADERINHAS DE UL” E NÚCLEO DE CAMIONISTAS TERRAS DE LA-SALLETTE” (I/63967/2019) - RATIFICAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - As Associações Culturais, Recreativas, Desportivas e Religiosas, e as Juntas de Freguesia vão promover as festividades e os eventos em baixo indicados, tendo sido solicitada a isenção de pagamento de taxas pela emissão dos alvarás de corte/condicionamento de trânsito; - As referidas entidades e as festividades enquadram-se no escopo, regime e critérios

de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo das alíneas a) e b), do n.º 3, do artigo 6º, do referido regulamento; - Que compete à Câmara Municipal o reconhecimento do direito à isenção, nos termos do artigo 16º da Lei nº 73/2013 de 03 de Setembro e posteriores alterações; - O valor da taxa a isentar para emissão de cada um dos alvarás de autorização de corte/condicionamento de trânsito é de 28,07€; Proponho: A ratificação e convalidação dos meus despachos abaixo referidos (documentos que ficam em pasta anexa ao livro de atas), ao abrigo do nº 164 do Código do Procedimento Administrativo (CPA): - Festa em Honra de S. Mamede e S. Mateus - Pedido da Fábrica da Igreja Paroquial de S. Mamede de Madail - Dias 21 e 22 de Setembro/2019 - E/24954/2019, despacho em 30/08/2019, no I/54834/2019; - 8ª Caminhada Solidária da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Azeméis - Pedido da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Azeméis - Dia 29/09/2019 - E/27345/2019, despacho 26/09/2019, no I/60830/2019; - 2º Memorial Bruno Neves - Festas S. Miguel - Pedido da Associação de Ciclismo da Beira Litoral - Dia 05 de Outubro/2019 - E/28181/2019, despacho em 03/10/2019, no I/62295/2019; - I Rota do Pão d'Ul - IV Passeio de BTT Padeirinhas Sobre Rodas - Pedido do Grupo Folclórico "As Padeirinhas de Ul" - Dia 06 de Outubro/2019 - E/27501/2019, despacho em 27/09/2019, no I/61342/2019; - 2º Passeio de Motorizadas Antigas - Pedido do Núcleo de Camionistas Terras de La-Salette - Dia 13/10/2019 - E/26948/2019, despacho em 09/10/2019, no I/63926/2019." Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade ratificar os despachos a que se refere a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE UL-LOUREIRO - PROC.º N°006/2012/DEC - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA (I/64939/2019) - APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: "Tendo em conta o documento com a referência I/60353/2019, proponho a aprovação do Auto de Receção Definitiva da empreitada em epígrafe (documentos que ficam em pasta anexa ao livro de atas), ao abrigo do artigo 398 do Decreto -Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e posteriores alterações." Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS APRESENTADO POR "CARLOS & LUZ - CONSTRUÇÃO, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, LDA."** (I/62568/2019) - APROVAÇÃO: Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: - o pedido formulado pelo requerente, constante do E/28874/2016; - o despacho proferido em 02/11/2016, na sequência da informação interna

I/68025/2016; - o acordo assinado entre o município e a empresa Adelino de Oliveira Bastos & Filhos, Lda., registado sob o I/11581/2018; - o parecer emitido pela Dra. Teresa Carneiro, em 18/09/2019, conforme registo que se anexa; - a informação interna registada sob o I/59968/2019 (documentos que ficam em pasta anexa ao livro de atas). Inexistindo competência da câmara municipal para isentar as taxas impostas no presente processo de licenciamento, com os fundamentos apresentados, proponho que esta decisão seja remetida para análise e deliberação da Assembleia Municipal.” A presente proposta foi objeto das seguintes intervenções: Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Na altura quando foi feito este protocolo, foi sempre num pressuposto de ser o Sr. Adelino a apresentar o respetivo projeto de licenciamento e portanto, entrar em linha de conta a cedência do skate park, para...” Senhor Presidente: “Pois, mas aqui a questão é que isso não foi feito pelo Sr. Adelino, nem consta da escritura. Ele vende o terreno a alguém...” Ricardo Tavares: “A cedência desse direito?” Senhor Presidente: “Aqui temos os serviços a referir “no caso de ser legal”... Não sei se leram isso.” Senhor Vereador Hélder Simões: “Mas tem aqui uma informação de 2016 a dizer quanto ao pagamento - tem a indicação que o valor da licença é para deduzir conforme o acordado em reunião com o Dr. Ricardo Tavares e com base no protocolo realizado. Mas é o Sr. Carlos & Luz que diz?” Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Sim, mas é por isso que está parado desde 2016. É pela questão legal, não é?” Senhora Vereadora Ana de Jesus: “Não. Isso não tem que estar parado, tem que ser decidido. Ou sim, ou não. Às vezes temos que dar más notícias às pessoas, mas temos que as dar.” Senhor Vereador Ricardo Tavares: “E é isso que estamos aqui a fazer. Qual é a sua proposta Dra.?” Senhora Vereadora Ana de Jesus: “Eu vou votar.” Senhor Vereador Ricardo Tavares: “E eu também.” Senhora Vereadora Ana de Jesus: “Uma coisa lhe garanto, não vou manter isto mais três anos para decidir. ” Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Eu quero desde já dizer o seguinte: eu mantenho tudo o que fiz até então. Se não se deslumbra, ou não há certezas de que o negócio existente entre Sr. Adelino e o Carlos & Luz contempla esta decisão...” Senhora Vereadora Ana de Jesus: “Mas o Dr. Ricardo não sabe? Não estive em reunião com eles?” Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Estive em reunião com quem?” Senhora Vereadora Ana de Jesus: “Com o Carlos & Luz. Está aqui.” Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Mas não tive reunião com o Sr. Adelino.” Senhora Vereadora Ana de Jesus: “Que é que isso interessa?” Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Interessa, porque o direito que o Carlos & Luz está a pedir era um direito que tinha sido atribuído ao Sr. Adelino.” Senhora Vereadora Ana de Jesus: “O Senhor disse ao Sr. Carlos que ele tinha direito...” Senhor Presidente: “Com o Sr. Adelino temos este acordo aqui, correto?” Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Correto. E eu subscrevo depois o mesmo acordo.” Senhor Presidente: “Este senhor vendeu o terreno onde supostamente a área do skate park ia ser considerada como cedência já. Transmite-se esse direito? Não sei...” Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Essa é que é a questão: A transmissão do direito do Sr. Adelino para o Carlos & Luz.” Senhor Presidente: “Mas se ele tinha esse direito, acabou por também não o referir na escritura que fez. Mas isso não fez parte do negócio. Supostamente, não é?” Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Eu não sei qual foi o negócio feito entre o Sr. Adelino e o Carlos & Luz. Subscrevo

todo o negócio que fiz no protocolo que fiz, e digo mais, o terreno cedido custaria mais do que o valor das taxas descrito aqui, mesmo que fossem pedidas pelo Sr. Adelino.” Senhor Presidente: “Mas qual é o protocolo? Não é isso que está em causa.” Senhor Vereador Ricardo Tavares: “O que está em causa é se o Carlos & Luz tem direito a algo que foi protocolado com o Sr. Adelino. Isso é uma questão jurídica.” Senhor Presidente: “Não estamos aqui a discutir o valor de um terreno com 670m², porque se a Câmara aceitou isso... O que estamos aqui a falar é se o acordo que foi feito com o Sr. Adelino se transmite para o comprador do prédio do Sr. Adelino (Carlos & Luz).” Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Então eu sugiro que se notifique a herança do Sr. Adelino para informar se houve algum negócio com o Carlos & Luz no sentido da transmissão do direito.” Senhor Presidente: “Temos a escritura e lá não diz nada. É omissa. Quer dizer, não vamos pedir às pessoas para dizerem uma coisa que não consta da escritura.” Senhora Vereadora Carla Rodrigues: “Consta da informação interna que ‘nem do acordo assinado com o anterior proprietário, nem no contrato de compra do requerente resulta que este acordo e este direito é transmissível a um terceiro’.” Senhora Vereadora Ana de Jesus: “Então o preço já não foi o mesmo, foram mais onze mil e tal euros se eles tivessem tido isso em atenção, é porque baixaram o preço neste valor. Certo? Entre o Sr. Adelino e o Sr. Carlos & Luz, quando eles negociaram o terreno. Temos que saber se este valor foi ou não tido em consideração na venda. Não diz nada na escritura.” Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Por isso é que eu digo que se notifique a pessoa com quem foi feito o protocolo e se verifique se foi tido em conta ou não.” Senhor Presidente: “E se questionarmos a pessoa e ela disser que sim? Isso para nós serve? Não está escriturado.” Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Senhor Presidente, quando se faz uma escritura pública não tem que constar da escritura todas as negociações pré contratuais que se fizeram. Não tinha que lá constar o valor das taxas municipais. Até porque a escritura se calhar foi feita em 2016 e hoje as taxas municipais seriam superiores às de 2016.” Senhora Vereadora Ana de Jesus: “Tem que constar da escritura sim senhor. E o valor das taxas estão calculados desde 2016 e são as mesmas. Não são as de hoje.” Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Na minha ótica não tem que constar. O negócio foi o que foi, mas se há essa dúvida que se esclareça.” Senhora Vereadora Ana de Jesus: “Mas então eu pergunto-lhe qual foi a sua dúvida em 2016 para não decidir isto? Não esteve em reunião com o Carlos & Luz? O que é que ele lhe disse?” Senhor Vereador Ricardo Tavares: “A minha dúvida em 2016 foi não saber, foi a mesma que você tem hoje. A Dra. desculpe, mas se calhar só você é que ainda não percebeu a minha dúvida.” Senhora Vereadora Ana de Jesus: “Eu não tenho dúvidas nenhuma.” Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Olhe eu tenho, e digo-lhe já que me vou abster sobre esta matéria porque a Câmara Municipal não quer solicitar às partes, ao Carlos & Luz e ao Adelino de Valmadeiros, se houve ou não essa transmissão do protocolo entre nós e o Sr. Adelino, ao Carlos & Luz.” Senhora Vereadora Ana de Jesus: “Não seja por isso que o Senhor não vota a favor. Eu faço o pedido, porque eu já sei qual vai ser a resposta. Aliás, eu nem sei se foi a herança que negociou isto, se foi o Sr. Adelino.” Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Então faça.” Senhor Presidente: “O Sr. Adelino já faleceu há muitos anos.” Senhor Vereador Rui Cabral: “Mesmo que eles nos façam

chegar uma informação de que existe este acordo entre as partes, ele é válido juridicamente?”

Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Eu voto favoravelmente.”

Senhora Vereadora Carla Rodrigues: “Eu peço desculpa, mas eu não voto. Eu tenho outro entendimento. Isto também tem a ver um bocadinho com a nossa formação, e o parecer também é claro no sentido de dizer que não existe enquadramento legal para este tipo de isenção de taxas. Quando há uma obrigação, que neste caso seria uma obrigação que vincularia terceiros, que era a Câmara Municipal, isto teria que ter sido assim e nós não temos nenhuma base para sustermos a nossa posição.”

Senhora Vereadora Ana de Jesus: “Mas que não seja por isso. Nós pedimos os elementos Dr. Ricardo, não há problema nenhum. Retira-se o ponto e pede-se essa informação.”

Senhor Vereador Ricardo Tavares: “O mais interessante e o mais importante para a Dra. Ana de Jesus, é o meu voto relativamente a esta matéria. Portanto, se assim o é, obrigado por essa referência.”

Senhora Vereadora Ana de Jesus: “Eu quero é que todos os elementos estejam aqui em cima da mesa.”

Senhora Vereadora Carla Rodrigues: “Isto mereceria uma análise mais detalhada, mas à partida...”

Senhor Presidente: “Mas Dra. Carla, as informações que temos são claras, se tomarmos um caminho diferente estamos a contrariar a informação da jurista. Eu só não gostaria que cometêssemos uma ilegalidade. Agora retira-se o ponto para melhor análise, ou? Agora vou ser jurista: admitindo que é previsível a resposta que eles vão dar, e que os herdeiros do Sr. Adelino dizem que sim senhor, que foi passada essa informação e transmitido esse compromisso. O Carlos & Luz diz que sim, ele já veio aqui dizer que sim, e temos a nota de que o valor é para deduzir conforme acordado em reunião com o Senhor Vereador. Portanto, se vier esse sim nós temos condições para aceitar?”

Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Senhor Presidente, isso vai ser novamente sujeito a parecer jurídico e técnico, depois na altura decidirei. Mas isso sou eu.”

Senhor Presidente: “Mas o Senhor é que tem que decidir se o fazemos agora ou não.”

Senhor Vereador Hélder Simões: “A questão é perceber se um documento desta natureza pode alterar a interpretação jurídica que já foi feita.”

Senhor Presidente: “Exatamente, é aí que eu quero chegar.”

Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Aqui a Dra. Ana e a Dra. Carla dizem que não, pronto. Os serviços ainda não se pronunciaram...”

Senhor Presidente: “Os serviços têm esta informação.”

Senhora Vereadora Ana de Jesus: “Não tenho dúvidas nenhuma que os serviços consideraram perante esta informação que as partes disseram que sim.”

Senhor Presidente: “O problema é que não há ninguém que testemunhe isso.”

Senhora Vereadora Ana de Jesus: “Mas alguém tem alguma dúvida que vão ambos responder que sim?”

Senhor Vereador Rui Lopes: “Eu gostava de trazer um elemento aqui para a mesa: Se foi um ato feito e praticado em boa-fé, acho que ele também deve ser tido em conta.”

Senhora Vereadora Ana de Jesus: “Para isso devia ter sido refletido em escritura, porque isso também tem efeito sobre impostos.”

Senhor Vereador Rui Lopes: “Nessa discussão eu não entro, mas a palavra das pessoas tem que valer. Se realmente existiu, ou há testemunha desse compromisso e com enquadramento legal...”

Senhora Vereadora Ana de Jesus: “Eu não posso só defender palavras enquanto vereadora. Não tem enquadramento legal.”

Senhor Presidente: “Atenção porque eu não dou nenhum contributo positivo para isto. O que eu percebi foi: a Câmara tinha interesse naquele terreno do skate park, assumiu com o senhor,

muito bem. O senhor dá aqui 670m² e nós não pagamos nada e, quando o senhor fizer um investimento “XPTO”, esta área já é considerada como área de cedência para o domínio público. O senhor não fez esse investimento e vendeu a propriedade, mas nesse processo não refletiu em nenhum documento esse direito ou acordo que tinha com a Câmara Municipal. Terá o comprador direito a esse benefício, ou não? Quem nos está a pedir este benefício é o comprador. Julgo que com esta informação é muito complicado termos condições para tomarmos uma decisão diferente.” Pelos fundamentos apresentados pela requerente, após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria não aprovar a presente proposta, rejeitando-se, com a seguinte votação: cinco votos contra dos/as Senhores/as Vereadores/as Rui Cabral, Helder Simões, Ana de Jesus, Carla Rodrigues e Senhor Presidente e quatro abstenções dos/a Senhores/a Vereadores/a Ricardo Tavares, Rui Lopes, José Campos e Ana Filipa Oliveira. =====

===== PEDIDO DE LICENCIAMENTO E RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE APRESENTADO POR: FERSIL - FREITAS & SILVA, SA. (I/64667/2019) - APROVAÇÃO: *Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que, apesar de constar no Regulamento de Publicidade do Município de Oliveira de Azeméis, no seu artigo 8º, a possibilidade de delegar no Presidente e subdelegar no Vereador, a competência para a decisão final sobre o pedido de licenciamento da publicidade que é da Câmara Municipal, tendo sido constatada a inexistência de lei habilitante que suporte tal possibilidade, E mais considerando que, nos termos do n.º 2 do art.º 2.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, sob a epígrafe “Afixação e Inscrição de Mensagens de Publicidade e Propaganda”, compete à Câmara Municipal deliberar quanto ao pedido de licenciamento da publicidade, bem como ao pedido de renovação da licença, Proponho que seja deliberado deferir o pedido de renovação da licença de publicidade em placa indicativa, por 1 ano, do parecer técnico favorável emitido à pretensão, conforme documento relacionado (documento que fica em pasta anexa ao livro de atas). Requerentes: Fersil - Freitas & Silva S.A - PI/3358/2018, valor das taxas a liquidar é de 72,75€.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== PEDIDO DE LICENCIAMENTO E RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE APRESENTADO POR: ALARGÂMBITO - PUBLICIDADE EXTERIOR UNIPessoal, LDA. (I/64662/2019) - APROVAÇÃO: *Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que, apesar de constar no Regulamento de Publicidade do Município de Oliveira de Azeméis, no seu artigo 8º, a possibilidade de delegar no Presidente e subdelegar no Vereador, a competência para a decisão final sobre o pedido de licenciamento da publicidade que é da Câmara Municipal, tendo sido constatada a inexistência de lei habilitante que suporte tal possibilidade, E mais considerando que, nos termos do n.º 2 do art.º 2.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, sob a epígrafe “Afixação e Inscrição de Mensagens de Publicidade e Propaganda”, compete à Câmara Municipal deliberar quanto ao pedido de*

licenciamento da publicidade, bem como ao pedido de renovação da licença, Proponho que seja deliberado deferir os pedidos de licenciamento de publicidade em outdoor, por 1 ano, na sequência dos pareceres técnicos favoráveis emitido à pretensão, conforme documentos relacionados (documentos que ficam em pasta anexa ao livro de atas). Requerentes: Alargâmbito-Publicidade Exterior Unipessoal Lda. - PI/6271/2019, valor das taxas a liquidar é de 840,66€ Alargâmbito-Publicidade Exterior Unipessoal Lda. - PI/6146/2019, valor das taxas a liquidar é de 246,63€.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OUTROS** =====

===== **PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE DIREITOS E BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/64715/2019) - APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que a Câmara Municipal na reunião de 22 de agosto de 2019, deliberou aprovar o início do procedimento para a elaboração do Regulamento de Concessão de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Oliveira de Azeméis; - Que o Regulamento Municipal de atribuição de benefícios sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Oliveira de Azeméis constitui-se como um instrumento que visa reconhecer e fomentar o exercício de uma atividade de extrema relevância para o território e suas gentes, através da concessão de um conjunto de benefícios aos homens e mulheres que, voluntariamente, dedicam a sua vida ao serviço da segurança dos demais cidadãos; - Que se justifica fundamental estabelecer as regras e critérios da concessão de direitos e benefícios sociais; - Que foi publicado edital em 26.08.2019, e efetuada publicitação no Boletim Municipal Digital (n.º 1262/2019), em 27.08.2019, do início do procedimento e da possibilidade dos interessados, querendo, constituírem-se como tal e apresentar contributos/sugestões no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação no BMD; - Que decorrido o prazo, não foi rececionada qualquer manifestação de intenção para os fins atrás referidos; Assim, no uso do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo artigo 241.º da C.R.P., nos termos do art.º 6.º-A; n.º3 do art.º 6-B, 23º e 35.º do Decreto-Lei 241/2007, de 21.06, art.º 99º, 101º, 135º do CPA, conjugado com as alíneas h) e j), do n.º 2, do art.º 23.º, alínea g), do n.º 1 do art.º25.º, e alíneas k) e u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, todos na redação atual; Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o Projeto de Regulamento de Concessão de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Oliveira de Azeméis, que se anexa (documento que fica em pasta anexa ao livro de atas), para depois o submeter a consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, tal como dispõe o citado art.º 101º, para recolha de sugestões e sua publicação no Boletim Municipal Digital e site do Município.” Pelo Senhor Vereador José Campos foi feita a seguinte intervenção: “Duas ou três notas sobre o assunto... Primeiro congratularmo-nos com este projeto de regulamento. Fazer votos para que ele rapidamente possa

entrar em vigor para que os bombeiros, então, possam usufruir destes benefícios sociais. Os próprios considerando deste ponto falam, e muito bem, dos benefícios sociais que daqui advêm e que são seguramente muito superiores aos custos financeiros que daqui podem também advir. Eu acho francamente, e quero dar os parabéns, porque em comparação com outros regulamentos de outros municípios já em vigor, os direitos e os benefícios sociais que aqui estão contemplados são extensos e importantes. Mas de qualquer maneira deixava aqui dois pedidos, no fundo quase de esclarecimento - obviamente não vão limitar o nosso sentido de voto que é favorável -, mas que tem a ver com o seguinte: No art.º 6º (benefícios sociais), no ponto três e no ponto quatro – isto é sempre subjetivo – mas no que diz respeito à isenção total das taxas urbanísticas para edificação de habitação própria e permanente: Para bombeiros que tenham anos de serviço completo entre dois a dez - 25%; entre dez a quinze anos - 50%, mais do que isso, isenção total. Gostava de saber porque é que se chegou de dois a dez e não se chegou por exemplo de dois a cinco para a isenção de 25% e porque não de cinco a dez a isenção de 50%? Eu sei que é subjetivo, e então dez anos com isenção total para não ter a obrigação de tanto... Depois na taxa de IMI é que, francamente, até porque haverá margem para isto, no valor patrimonial abaixo dos 150 mil foi proposto uma redução de 0,025%. Porque não uma redução de 0,5% nestes casos e os 0,025% para valor patrimonial acima dos 150 mil? Para dar resposta à intervenção anterior pelo Senhor Presidente da Câmara foi dito: “Os serviços discutiram isto internamente, os vários serviços. Deram os seus contributos, e muito do que está aqui resulta dos seus contributos. Resultou também da consulta de outros documentos, resultou da análise que fizeram às coisas. Realmente entre dois e dez, porque é que não é entre dois e cinco, ou porque é que não é cinco e dez? Nós podemos sempre alterar isto e podemos sempre reforçar. Obviamente que a taxa de IMI que se está aqui a propor é uma redução importante, todas as reduções de IMI são importantes. Nós também temos o compromisso de baixar a taxa de IMI, e a tornar mais competitiva. Vamos fazê-lo. O que acontece é que depois isto chega ao limite mínimo. Reduzindo a taxa de IMI e depois com este acréscimo de redução a essa taxa de IMI reduzida, é evidente que as taxas de IMI têm aqui um ajuste melhor no caso deles. Os municípios têm apenas a taxa. Podia ser 0,025%, ou podíamos ter colocado aqui a taxa mínima logo. Foi o valor que foi encontrado, o que não quer dizer que não se façam alterações ao regulamento. O que interessa é que globalmente com estes apoios, ou até com outros que se venham a definir, haja aqui efetivamente uma distinção para os bombeiros e que isto estimule o voluntariado, etc.” Senhor Vereador José Campos: “Senhor Presidente, eu vou dar aqui a achega, eu não sei sequer... Mas no futuro - não sei até que ponto - envolver talvez a Associação Comercial, ou os sócios da Associação Comercial para que possam ser dados descontos. Estes são contributos para futuramente se poder melhorar o regulamento. Senhor Presidente: “Há imensas coisas que se podem fazer. José Campos. O que importava era ter um documento que permitisse que os bombeiros percebessem que realmente há uma atenção e a partir daqui o caminho é o que nós quisermos fazer. Podemos perfeitamente avançar para um conjunto de coisas e fazer... Nós até podemos negociar com a Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa ou com a ESAN,

as propinas. Por exemplo, oferecer integralmente as propinas aos bombeiros, ou aos filhos dos bombeiros. Nós podemos fazer todo esse percurso. Agora, o que importava era termos um documento que é o pontapé de saída. Depois, evidentemente, que haja aí criatividade. Aliás, há a possibilidade de introduzirmos aqui muitas outras coisas, porque fazem sentido. Não há problema nenhum quanto a isso.” Senhor Vereadora Ana de Jesus: “Atenção, convém esclarecer que estas isenções de taxas não são automáticas, com a aprovação deste regulamento. Porque isto vai implicar uma alteração ao regulamento das taxas urbanísticas.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ACORDO DE PARCERIA COM MUNICÍPIO DE S. JOÃO DA MADEIRA (REQUALIFICAÇÃO DA PONTE DOS MOINHOS - S. ROQUE) (I/64823/2019) - APROVAÇÃO DE MINUTA:**

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos diferentes domínios e atribuições previstas na lei (Art.º 2º, do anexo I, da Lei nº 75/2013 e posteriores alterações); - Que a prossecução das atribuições e o exercício das competências das autarquias locais e das entidades intermunicipais devem respeitar os princípios da descentralização administrativa, da subsidiariedade, da complementaridade, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos e a intangibilidade das atribuições do Estado, (Art.º 4º, do anexo I, da Lei nº 75/2013 e posteriores alterações); - Que os municípios dispõem de atribuições, no domínio do património, cultura e ciência (Art.º 23º n.º 2 alínea e), do anexo I, da Lei nº 75/2013 e posteriores alterações); - Compete à Câmara Municipal assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal; - Que o Município de Oliveira de Azeméis, inscreveu no PPI 2019, com o Projeto-Ação Nº 82/2018, com a designação “REQUALIFICAÇÃO DA PONTE DOS MOINHOS - S. ROQUE, a obra a executar na Freguesia de São Roque, Oliveira de Azeméis, zona meeira, com a área territorial de São João da Madeira; - Que o Município de São João da Madeira, inscreveu no PPI 2019, com o Projeto-Ação Nº 37/2014, com a designação de “ Reabilitação de arruamentos urbanos, infraestruturas e pavimentação” a obra a executar na área territorial, de São João da Madeira, zona meeira, com a Freguesia de S. Roque, Oliveira de Azeméis. - Que a Ponte identificada, se situa entre a Rua dos Moinhos (São Roque) e a Rua Fonte do André (São João da Madeira) sendo a delimitação dos concelhos efetuada pela linha de água; - Que tais circunstâncias e factos, justificam por isso à luz dos princípios do interesse público, da boa administração, da subsidiariedade, da complementaridade da ação em defesa do interesse das populações, uma indicativa e intervenção conjunta das autarquias, no sentido de permitir a execução da referida obra, o alargamento e a beneficiação da Ponte, racionalizando-se os meios e os recursos recíprocos, para a prossecução de um fim comum; - A necessidade fundamental de se encontrar formas de colaboração, que

respondam às exigências que um projeto desta natureza comporta; - O instrumento e a figura do agrupamento de entidades adjudicantes estatuídas no Art.º 39º do CCP; - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DLn.º18/2008 de 29.01 alterado e republicado D.L. n.º111-B/2017 de 31.08, tendo em conta o objeto do contrato; - A designação do Sr. Eng.º António Castanheira, Diretor do Departamento Municipal de Obras, Manutenção Transportes e Energia, como Gestor da presente parceria por parte do Município de Oliveira de Azeméis, e pelo Sr. Eng.º José Maria Castro Ferreira, Chefe de Divisão de Obras Municipais por parte do Município de São João da Madeira, (para efeitos do art.º 290.º- A do CCP). - As atribuições dos Municípios em matéria de Ordenamento do Território e Urbanismo e promoção do desenvolvimento, previstas nas alíneas m) e n) do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações; - Ao abrigo dos Art.ºs 5º, 55º e 200º, do CPA e normas retrocitadas da Lei nº 75/2013, e posteriores alterações. Proponho: Que seja aprovada a minuta do Acordo de parceria a celebrar com o Município de São João da Madeira, (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), nos termos e condições ali estabelecidas. E remeter a Assembleia Municipal.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal. =====

===== **POLISPORT - DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DE BICICLETAS E EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA PARA A IMPLEMENTAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DO PROJETO “CICLISMO NA ESCOLA” (I/64730/2019) - APROVAÇÃO:**

Pelo Senhor Vereador Hélder Simões foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: 1) Que os municípios dispõe de atribuições no domínio dos tempos livres e do desporto (art.º 23.º n.º 2 alínea f) da Lei 75/2013, de 12 de setembro); 2) Que compete à Câmara Municipal aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário (art.º 33.º n.º 1 alínea j) da Lei 75/2013, de 12 de setembro); 3) A crescente importância do desporto e das atividades de lazer como fator de promoção de saúde, de bem-estar e da qualidade de vida dos cidadãos, o que vincula e responsabiliza as autarquias locais na oferta de condições que satisfaçam tais expectativas; 4) A prática desportiva é um meio de ocupação de tempos livres que se traduz positivamente na formação pessoal e social, contribuindo para a construção de estilos de vida saudáveis; 5) Que a empresa POLISPORT, SA pretende colaborar nesta iniciativa com a doação de 70 (setenta) bicicletas sem pedais e 70 (setenta) equipamentos de segurança (capacetes), contribuindo assim para o apetrechamento dos Jardins de Infância, da rede pública do concelho de Oliveira de Azeméis, com 2 (dois) exemplares de cada um dos equipamentos e, ainda a criação de uma bolsa de 18 bicicletas que permitirão a dinamização de sessões de atividade física conforme guia de transporte em documento anexo (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas); Para os efeitos do disposto no art.º 1.º n.º 2 do Estatuto do Mecenato e art.º 33.º n.º 1 alínea j) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que o Município de Oliveira de Azeméis aceite os bens constantes da guia de transporte como doação para a implementação e dinamização do projeto “Ciclismo na Escola”, assegurado pelo Gabinete

de Desporto desta autarquia.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **VENDA DE KITS GASTRONÓMICOS NA LOJA INTERATIVA DE TURISMO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/65240/2019) - APROVAÇÃO:**

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - A identidade gastronómica de um território deve ser entendida como um conceito dinâmico, que permita o desenvolvimento de um “sentido de lugar”, de uma identidade, sem prejuízo de fusões e de um vetor de inovação de acordo com as dinâmicas do meio onde se insere; - Num concelho que assume o turismo gastronómico como um setor estratégico para o desenvolvimento económico, a capacidade de resposta da Loja Interativa de Turismo deve ser encarada como uma questão central; - Nesse sentido e dada a importância de uma gastronomia identitária e valorizadora dos produtos locais, a venda de Kits Gastronómicos de Promoção da Gastronomia visa aumentar a visibilidade, reconhecimento e perceção, regional, nacional e até internacional, da nossa gastronomia, sustentada em produtos genuínos de grande qualidade; - A análise económico-financeira relativa à proposta de definição de preços de venda dos Kits Gastronómicos; - É competência material da Câmara Municipal fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras (alínea e) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); n Os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bem fornecidos não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens (artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro); Proponho: - Que a Câmara Municipal delibere, nos termos e ao abrigo das disposições legais retrocitadas, aprovar a proposta de venda dos Kits Gastronómicos Gold, Silver e Bronze, de acordo com a análise económico-financeira de definição de preços de venda, que se anexa à presente proposta (documento que fica em pasta anexa ao livro de atas).”

A presente proposta foi objeto das seguintes intervenções: Senhora Vereadora Carla Rodrigues: “Senhor Presidente, levantar aqui algumas questões: Como é que se selecionou estes produtos e não outros? Porque há outros produtos locais, de outras empresas... Se houve aqui uma espécie de concurso, se houve alguma espécie de consulta às empresas se estariam interessados? Ou se alguém escolheu estes produtos?”

Senhor Presidente da Câmara: “Os serviços identificaram um conjunto de produtos e contactaram-se – não sei se foram todas, porque não estive envolvido neste processo - as empresas. Aquilo que foi definido, foi tentar que produtos com mais valor gastronómico em termos da sua especificidade, o queijo Alvelhe é um queijo universal. Não sei se sabem, a empresa não está em laboração. A empresa trabalha um dia por semana. Sei que um grupo de produtos foram escolhidos pelos serviços e os kits foram feitos com base nesses produtos. Para nós ser cerveja Vadia, ou ser cerveja Deusa, ou outra qualquer é a mesma coisa, porque aquilo que nós quisemos foi compor kits com preços.”

Senhora Vereadora Carla Rodrigues: “A questão não é essa. A questão é que este kit promocional também serve como uma publicidade às

marcas e às empresas. A Câmara Municipal assume aqui a preferência por uns produtos e não outros. Eu não estou aqui a defender ninguém. É que se nós introduzíssemos aqui no kit a regueifa e o pão de Ul era pacífico.” Senhor Presidente: “Não era nada pacífico porque tínhamos que comprar a diferentes padeiras. Porque elas sentir-se-iam prejudicadas na mesma.” Senhora Vereadora Carla Rodrigues: “Aí fazia-se um concurso, ou outra coisa qualquer. Aqui são marcas específicas que a Câmara Municipal vai promover ao integrá-las no kit.” Senhor Presidente: “O que nos interessa é o valor dos kits, depois nós vamos buscar os produtos que queremos até esse valor, sejam outras marcas de cerveja, queijo, ou outras. O que nos interessou nisto foi: percebendo o percurso da cerveja Vadia e o percurso de outras cervejas que têm tido, como a Deusa que esteve em risco de fechar, teve um processo complicadíssimo. Enfim, revitalizou agora um bocadinho, mas nós queríamos que isto tivesse também um pouco de credibilidade. Aquilo que para nós foi importante, foi maximizar os preços e ter três kits que fossem a tabela, o valor. A partir daí, se por exemplo não tivermos o queijo Alvelhe que não está disponível, ou com problemas de produção, ou que não tem como fornecer, vamos ter que ir buscar a outro lado.” Senhor Vereador Rui Luzes Cabral: “Então para isso tem que se colocar só o valor do kit e dizer que são produtos regionais e depois nós é que escolhemos os produtos.” Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Exatamente, assim é melhor.” Senhora Vereadora Carla Rodrigues: “Porque senão estamos de certa forma a gerar desigualdade.” Senhor Vereador Rui Lopes: “ Por exemplo, quando quiser adquirir o queijo, como é que faz? Compra diretamente a alguém, ou consulta as pessoas para darem uma proposta de preço?” Senhor Presidente: “Aqui o que nos interessava era termos produtos genuínos e de grande qualidade, não nos interessa termos kits gastronómicos que apesar de serem locais não têm qualidade.” Senhor Vereador Rui Lopes: “Isso é outra questão. O que é que são produtos de grande qualidade? Senhor Presidente: “São os produtos que toda a gente reconhece. A questão das marcas não tem nada a ver com isso, tem a ver com o facto de terem sido vistos vários preços de vários produtos. O que se fez foi maximizar, porque há aqui problemas muito complicados que depois é preciso gerir como os prazos de validade. Portanto, houve fornecedores que disseram logo que não estavam interessados nisto, porque não lhes interessa vender queijo a queijo. Agora temos kits com valores, o que vem na proposta foi usado para formularmos valores para os kits, é como uma base. Portanto os kits vão ser compostos por um queijo, uma cerveja, mais não sei o quê e foram tabelados pelos preços mais caros. A partir daí pouco importa se o queijo é Alvelhe, se a cerveja é Vadia... O que vai ser referido é que o kit é composto por produtos locais. Fica aqui a garantia de que os kits incluem preços de diferentes empresas e de que todas de igual forma poderão ter oportunidade de fornecer. O interesse disto não é ir buscar produtos a determinadas marcas e fazer publicidade. Claro que a consulta será assegurada sempre, até porque se isso não acontecer as empresas tendem a reclamar. O objetivo é ter um kit gastronómico com produtos locais de qualidade que possam promover gastronomicamente a região.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== Aprovação por minuta: Finalmente, foi deliberado por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº3, e para efeitos do disposto no nº4, do artigo 57º, do Anexo I, à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. =====

===== A presente ata foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respetiva leitura, conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de novembro de 1963. =====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11 horas e 10 minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu, _____, na qualidade de secretária a redigi. =====